



*Câmara Municipal de Aracruz*  
Estado do Espírito Santo

---

**PORTARIA N.º 2.108, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE O ACESSO AS DEPENDÊNCIAS DESTA  
CÂMARA MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º. Só é permitido o acesso às dependências deste Poder Legislativo, após o término do expediente, finais de semana e feriados, aos vereadores ou às pessoas acompanhadas pelos vereadores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

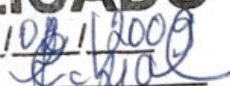
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 13 de fevereiro de 2009.

  
**GIBERTO FURIERI**  
Presidente da Câmara

**PUBLICADO**

Em 13/02/2009

  
Departamento Legislativo